ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 13/08/2019
Presidente

INDICAÇÃO N.º 448 /2019

Tenho a honra de I N D I C A R a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PARA VIABILIDADE DE SENTIDO ÚNICO PARA VEÍCULOS PESADOS NA RUA FAGUNDES VARELA E JOSÉ ALVES DE SOUZA E SILVA PARQUE BELA VISTA 1° DISTRITO".

J U S T I F I C A T I V A

A Medida se faz necessária, pelo fato das referidas ruas serem estreitas, e quando veículos pesados circulam em sentido duplo ou param para Carga e Descarga, causa transtorno ao trânsito local.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2019.

Hélder Rangel de Araújo

(Hélder Rangel)

APROVADO
Em 13 AGO 2019
Presidente